



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

RESOLUÇÃO Nº 04- L
De 25 de Fevereiro de 2013.

(Projeto de Resolução nº 005-L, de 07/02/2013, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - PMDB)

Acrescenta parágrafo 7º ao artigo 229 da Resolução nº 013-L, de 30 de outubro de 1991 - que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo 7º ao artigo 229 da Resolução nº 013-L, de 30 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 229 [...]

§ 7º Fica limitado em 4 (quatro) o número de Moções que cada Vereador pode protocolar por mês, com exceção das moções de pesar por falecimento."

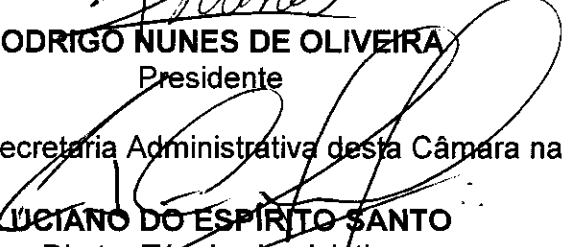
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25 de Fevereiro de 2013.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 25/02/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br